

Lei Complementar N° 38/2023.

“Concede reajuste aos servidores do magistério público municipal e altera dispositivos da Lei Municipal n°. 07/2011, de 18 de novembro de 2011, para atualizar tabela de vencimentos e dá outras providências”

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento aos cargos que compõem o magistério de Buritinópolis, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), na base salarial da tabela, no nível I, referência A, na carga horária de 20 horas.

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal n° 07/11, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. É fixado o valor do vencimento básico da carreira do profissional do magistério R\$ 2.036,83 (dois mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que ocorre na carga horária de 20 (vinte) horas.”

Art. 3º - O artigo 31, da Lei Municipal n° 07/11, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 31. O valor dos vencimentos correspondentes ao nível da Carreira do Magistério Público Municipal do quadro transitório (nível especial), para o monitor de creche e o assistente de ensino, será o seguinte:

I – NE, com carga horária de 40 (quarenta horas) – R\$ 3.259,51 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

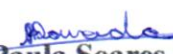
II – NE, com carga horária de 30 (trinta horas) – R\$ 2.444,63 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

III – NE, com carga horária de 20 (vinte horas) – R\$ 1.629,75 (mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);”

Art. 4º - Com a alteração dos artigos 29 e 31, os anexos III e IV, da Lei Municipal n° 07/11, passa a vigorar nos moldes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO

ANEXO I - alteração do anexo III da Lei
PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA - QUADRO PERMANENTE
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS - 2023

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	20	2.036,83	2.097,94	2.160,88	2.225,70	2.292,47	2.361,25	2.432,08	2.505,05	2.580,20	2.657,60	2.737,33	2.819,45
	30	3.055,25	3.146,91	3.241,31	3.338,55	3.438,71	3.541,87	3.648,13	3.757,57	3.870,30	3.986,41	4.106,00	4.229,18
	40	4.073,67	4.195,88	4.321,75	4.451,40	4.584,95	4.722,49	4.864,17	5.010,09	5.160,40	5.315,21	5.474,67	5.638,91
II	20	2.240,52	2.307,73	2.376,96	2.448,27	2.521,72	2.597,37	2.675,29	2.755,55	2.838,22	2.923,37	3.011,07	3.101,40
	30	3.360,77	3.461,60	3.565,44	3.672,41	3.782,58	3.896,06	4.012,94	4.133,33	4.257,33	4.385,05	4.516,60	4.652,10
	40	4.481,03	4.615,46	4.753,93	4.896,54	5.043,44	5.194,74	5.350,59	5.511,10	5.676,44	5.846,73	6.022,13	6.202,80
III	20	2.342,36	2.412,63	2.485,01	2.559,56	2.636,34	2.715,43	2.796,90	2.880,80	2.967,23	3.056,25	3.147,93	3.242,37
	30	3.513,54	3.618,94	3.727,51	3.839,34	3.954,52	4.073,15	4.195,35	4.321,21	4.450,84	4.584,37	4.721,90	4.863,56
	40	4.684,72	4.825,26	4.970,01	5.119,11	5.272,69	5.430,87	5.593,79	5.761,61	5.934,46	6.112,49	6.295,87	6.484,74
IV	20	2.546,04	2.622,42	2.701,09	2.782,13	2.865,59	2.951,56	3.040,11	3.131,31	3.225,25	3.322,01	3.421,67	3.524,32
	30	3.819,06	3.933,63	4.051,64	4.173,19	4.298,39	4.427,34	4.560,16	4.696,96	4.837,87	4.983,01	5.132,50	5.286,47
	40	5.092,08	5.244,84	5.402,19	5.564,26	5.731,18	5.903,12	6.080,21	6.262,62	6.450,50	6.644,01	6.843,33	7.048,63
V	20	2.749,72	2.832,22	2.917,18	3.004,70	3.094,84	3.187,68	3.283,31	3.381,81	3.483,27	3.587,77	3.695,40	3.806,26
	30	4.124,59	4.248,32	4.375,77	4.507,05	4.642,26	4.781,53	4.924,97	5.072,72	5.224,90	5.381,65	5.543,10	5.709,39
	40	5.499,45	5.664,43	5.834,36	6.009,40	6.189,68	6.375,37	6.566,63	6.763,63	6.966,54	7.175,53	7.390,80	7.612,52

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%) e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 3% por referência.

ANEXO II - Alteração do anexo IV da Lei 07/11
PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA - QUADRO TRANSITÓRIO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS - 2023

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
E	20	1.629,75	1.678,65	1.729,01	1.780,88	1.834,30	1.889,33	1.946,01	2.004,39	2.064,52	2.126,46	2.190,25	2.255,96
	30	2.444,63	2.517,97	2.593,51	2.671,31	2.751,45	2.834,00	2.919,02	3.006,59	3.096,79	3.189,69	3.285,38	3.383,94
	40	3.259,51	3.357,29	3.458,01	3.561,75	3.668,61	3.778,66	3.892,02	4.008,78	4.129,05	4.252,92	4.380,51	4.511,92

Obs.: Percentual de acréscimo: sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.

Anexo II